

**CONSELHO ESCOLAR DO COL. MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDOS GRAUS RODOLFO TEÓFILO**  
CNPJ: 01.931.967/0001-50  
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, N° 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE – CEP: 61.935-165  
E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 991623961  
PROCESSO N°: 02 / 2026

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar do **CMPSG RODOLFO TEÓFILO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **Serviço de adequação do banheiro feminino destinado às estudantes, contemplando: divisão do espaço existente em 03 (três) boxes individuais com portas em alumínio ardonizado; instalação de chuveiros e pias; recomposição e assentamento de revestimento cerâmico, defeituoso e com desplacamento, nas paredes e piso; e pintura geral do ambiente. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO)**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CMPSG RODOLFO TEÓFILO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

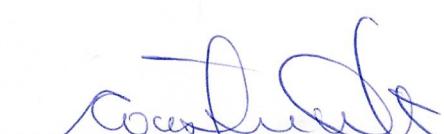
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

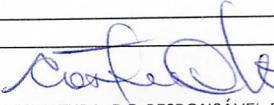
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de janeiro de 2026.

  
**CONSTÂNCIA MARIA DE MORAIS DUARTE**  
Presidente do Conselho Escolar

**Constância M<sup>a</sup> de Moraes Duarte**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 02 / 2026																									
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO	3	Nº DO CNPJ: 01.931.967/0001-50																							
4	ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE																									
5	MARACANAÚ: 05 / 01 / 2026	 <b>Constância M. de Moraes Duarte</b> Presidente do Conselho Escolar ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																								
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 01 /2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																									
<b>7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">QUADRO 1</th> <th style="width: 45%;">7.1-Nº 7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 15%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 15%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td> <b>01</b> <b>Serviço de adequação do banheiro feminino destinado às estudantes</b>, contemplando:                      divisão do espaço existente em 03 (três) boxes individuais com portas em alumínio ardonizado; instalação de chuveiros e pias; recomposição e assentamento de revestimento cerâmico, defeituoso e com desplacamento, nas paredes e piso; e pintura geral do ambiente.                      OBS: PARA CONCORRER AO SERVIÇO, É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DO ENGENHEIRO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ( CAT )                      EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS)                 </td> <td>SERVIÇO</td> <td>01</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				QUADRO 1	7.1-Nº 7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)								<b>01</b> <b>Serviço de adequação do banheiro feminino destinado às estudantes</b> , contemplando: divisão do espaço existente em 03 (três) boxes individuais com portas em alumínio ardonizado; instalação de chuveiros e pias; recomposição e assentamento de revestimento cerâmico, defeituoso e com desplacamento, nas paredes e piso; e pintura geral do ambiente. OBS: PARA CONCORRER AO SERVIÇO, É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DO ENGENHEIRO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ( CAT ) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS)	SERVIÇO	01			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):				
QUADRO 1	7.1-Nº 7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																					
	<b>01</b> <b>Serviço de adequação do banheiro feminino destinado às estudantes</b> , contemplando: divisão do espaço existente em 03 (três) boxes individuais com portas em alumínio ardonizado; instalação de chuveiros e pias; recomposição e assentamento de revestimento cerâmico, defeituoso e com desplacamento, nas paredes e piso; e pintura geral do ambiente. OBS: PARA CONCORRER AO SERVIÇO, É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DO ENGENHEIRO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ( CAT ) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS)	SERVIÇO	01																							
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																									

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	30
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

P

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	